



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 242, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.674, de 19.11.2025, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 20, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Edital nº 10/2026-COL-DPPGE,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção simplificada de aluno bolsista para atuar nas demandas do projeto Sistema de Informações Hidrológicas Águas do Espírito Santo - Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, conforme anexo (EDITAL 19/2026).

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 19/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO - BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculadas ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de aluno bolsista para atuar nas demandas do projeto “Sistema de Informações Hidrológicas, “Águas do Espírito Santo”, bacia hidrográfica do rio São Mateus.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Este projeto de pesquisa propõe a transformação do programa de extensão “Águas do Espírito Santo”, em execução desde o ano de 2015, para uma iniciativa científica voltada à gestão e à revitalização dos recursos hídricos do estado. A proposta deste ano tem como foco principal a bacia hidrográfica do Rio São Mateus e baseia-se na produção de dados hidrológicos em escala cadastral, capazes de subsidiar ações de planejamento, monitoramento ambiental e enfrentamento de eventos climáticos extremos. Nesse sentido, a solução a ser desenvolvida representa não apenas uma convergência de temas essenciais para o enfrentamento às mudanças climáticas, mas também um avanço na prática científica relacionada à gestão de recursos hídricos. O objetivo principal deste trabalho é gerar uma base de dados hidrográfica cadastral para a bacia hidrográfica do Rio São Mateus, em suporte ao sistema de informações hidrológicas Águas do Espírito Santo. A metodologia da presente pesquisa científica é de natureza aplicada, com objetivo exploratório, tendo como estudo de caso a Bacia hidrográfica do Rio São Mateus. Como resultados dessa pesquisa espera-se a geração de uma base de dados hidrográfica vetorial georreferenciada em escala cadastral que contribuirá para a compreensão das dinâmicas hídricas locais e possibilitará a identificação de áreas prioritárias para conservação,

recuperação ou intervenção. Além disso, espera-se que a base de dados gerada se transforme em registro de propriedade intelectual junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI e seja disponibilizada, via web, no sistema de informações hidrológicas “Águas do Espírito Santo”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este plano de trabalho compreende o conjunto de atividades técnicas de geoprocessamento e análise espacial, necessárias à construção da base hidrográfica e à sua posterior disponibilização no sistema “Águas do Espírito Santo”. Engloba a vetorização e análise topológica da hidrografia da bacia do rio São Mateus, com base em imagens de satélite oficiais e dados altimétricos processados em ambiente SIG.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente do ensino superior (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo) do Ifes Campus Colatina.

3.2 As bolsas terão duração de 3 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no referido Programa/Projeto durante todo o seu período de execução, bem como deverá estar matriculado na instituição **DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS.**

3.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária conforme descrito no item 7.1.

3.4 Não poderá participar do presente processo seletivo o estudante que, na data da inscrição, esteja cumprindo ou tenha sofrido aplicação de medida educativa disciplinar em razão de ato de indisciplina grave ou ato infracional, nos termos do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

3.4.1 Considera-se para fins deste edital as medidas previstas no Art. 6º, incisos II e III do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10 (dez).

4.2 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente por email, abrahao@ifes.edu.br, **até às 23h59min do dia 12/05/2026.**

4.2.1 No ato da inscrição, deverá ser anexado obrigatoriamente o seguinte documento:

I – Comprovante de matrícula atualizado.

4.3 Para efeito de eventuais empates na pontuação total final serão considerados os documentos descritos no item 5.2, como critérios de desempate. Portanto, tal documentação deve ser entregue no momento da entrevista (no caso, dos candidatos selecionados para a entrevista).

4.4 Serão indeferidas as inscrições dos alunos que não apresentarem os documentos descritos no item 4.2.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O processo seletivo será composto por uma única etapa, consistente na aplicação de uma entrevista, de caráter classificatório.

5.1.1 A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita, constituindo essa pontuação o critério de ranqueamento no processo seletivo.

5.2 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será o seguinte:

5.2.1 Ter experiência em ferramentas de geoprocessamento;

5.2.2 Maior coeficiente de rendimento;

5.2.3 Não ter registros de medidas disciplinares (encaminhamentos);

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Ifes Campus Colatina.

6.2 O resultado final do processo seletivo será composto por uma lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação, com indicação do número de vagas.

6.3 Os candidatos que não concordarem com o resultado final poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

6.4 Os recursos deverão ser apresentados à comissão de seleção, através do email abrahao@ifes.edu.br.

6.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Ifes *Campus* Colatina.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária dos bolsistas será de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 20 (vinte) horas semanais para o bolsista.

7.2 A remuneração dos bolsistas será de R\$700,00 mensais.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Ifes *Campus* Colatina;

8.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista;

8.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto de pesquisa;

8.1.4 Seguir as determinações do coordenador do programa de extensão, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto de pesquisa um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.6 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.7 A conduta do bolsista será regida pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

8.1.7.1 O bolsista que vier a sofrer aplicação de medida educativa disciplinar em razão de ato de indisciplina grave ou ato infracional será automaticamente desligado do projeto.

8.1.7.2 Nos casos de aplicação de medida educativa disciplinar decorrente de ato de indisciplina leve, o desligamento poderá ocorrer

a critério da Coordenação do Projeto, considerando a natureza do ato e eventual reincidência.

8.1.8 Após a seleção dos bolsistas, o orientador deverá encaminhar à Diretora de Pesquisa 1 (uma) via impressa e, por e-mail, de 1 (uma) cópia digitalizada do Termo de Compromisso do bolsista, devidamente assinado por ambas as partes.

8.2 Para recebimento das bolsas mensais o aluno obrigatoriamente deverá ter conta bancária em seu nome, não poderá ser feito o pagamento na conta de outra pessoa, conforme detalhamento abaixo:

8.2.1 Conta poupança somente na Caixa Econômica Federal;

8.2.2 Conta corrente em qualquer banco físico ou digital.

8.3 Os alunos classificados dentro do número de vagas deverão entregar um Termo de Compromisso, ANEXO I, acompanhado das cópias do cartão bancário, do documento oficial de identidade e do CPF.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente edital terá validade de 3 (três) meses, após a publicação da homologação do resultado final.

9.5 A manutenção da bolsa está condicionada à conduta disciplinar compatível com os princípios institucionais do Ifes, podendo a Coordenação solicitar informações formais junto ao setor responsável para verificação da situação disciplinar do bolsista.

9.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável a ser designada pela Direção-Geral do Campus Colatina.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	11 de maio de 2026
Inscrições	Até 13 de maio de 2026
Avaliação de Seleção	14 de maio de 2026, de 15h30 às 17h00
Divulgação do resultado parcial	15 de maio de 2026
Período de recurso	16 a 18 de maio de 2026
Divulgação do resultado final	19 de maio de 2026
Entrega do Termo de Compromisso e cópia dos documentos solicitados no item 8.3	20 a 22 de maio de 2026
Início de vigência das bolsas	25 de maio de 2026



EDITAL Nº 10/2026 - COL-DPPGE (11.02.21.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2026 16:14)

MARLINDA GOMES FERRARI

DIRETOR(A) - SUBSTITUTO

COL-DPPGE (11.02.21.09)

Matrícula: 1105072

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2026** e o código de verificação: **a02ccfdbac**